

Lei n.º 308/86

Dispor sobre doação de  
 Mini Laboratório e de ou-  
 tras providências.

A Câmara Municipal de São José do Gruro/MS,  
 decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
 guinte Lei:

Art. 1.º - Fica Prefeito Municipal autorizado a  
 fazer doação de um (01) Mini Laboratório pertencente  
 ao Guriário Municipal, para a Escola Estadual Fran-  
 Giliano Dias Brito.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário,  
 entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Gruro, 17 de  
 Março de 1986.

O Prefeito: 